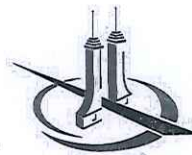




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001754 - LES 17/ Dez/ 2024 09:20

Projeto de Lei n.º 103/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 151 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.746.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.746.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412241254.181 – Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município.

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (891).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.200.000,00

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (901).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030241664.246 – Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuarios do Serviço.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1032).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPs.

VALOR: R\$ 546.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

17.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999999990.009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA CREDITO ADICIONAL
PODER EXECUTIVO (1135):

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.746.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

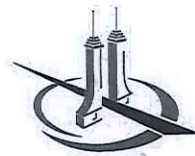
Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

RONNIE PETERSON
COLPO MELLO:
00242023045

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 151 /2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.746.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Administração**: na **Funcional**: Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município, na **Categoria Econômica** de Obrigações Tributárias e Contributivas (891), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para pagamento do PASEP;

b) da **Gestão de Pessoal**: na **Funcional**: Folha de Pagamento, na Categoria Econômica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (901), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para folha de pagamento dos servidores;

c) do **Fundo Municipal de Saúde**: na **Funcional**: Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuarios do Serviço, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1032), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPs, valor destinado para pagamento do Pronto Socorro.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução de valores da Reserva de Contingência.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RONNIE
PETERSON
COLPO MELLO
00242023045
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Declaro estar assinado por RONNIE PETERSON
COLPO MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em
20/08/1978, CPF nº 000.000.000-00, residente e
domiciliado em Uruguaiana - RS, no endereço
Rua Rio Branco, nº 100, CEP 97501-532, Uruguaiana - RS.
Assinatura: RONNIE PETERSON COLPO MELLO.
Data: 20/11/2024. Hora: 14h30min.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal n.º 3.561/2005 e alterado pelas Lei n.º 4.143/2012 e
Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021

RESOLUÇÃO 011/2024

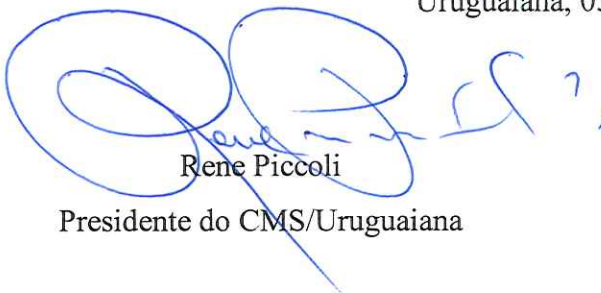
O Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana, criado pela Lei n.º 3.561 de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n.º 4.143 de 18 de dezembro de 2012 e pela Lei n.º 5.304 de 30 de novembro de 2021, constitui-se no órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e permanente na composição do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município. Controla e avalia a execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, conforme determinação do inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução n.º 453/2012, da Lei complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, do Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, e é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, cujas decisões serão consubstanciadas em Resoluções na Planária;

Considerando a reunião plenária do CMS/Uruguaiana realizada no dia 03 de dezembro de 2024 onde foram apresentados, pela Secretaria Municipal de Saúde, os projetos de suplementação orçamentária n.º 010/2024; n.º 011/2024 e n.º 012/2024

RESOLVE:

1 - Aprovar o projeto de suplementação orçamentária, por redução, n.º 010/2024 no valor total de R\$ 1.323.000,00; o projeto de suplementação orçamentária, por aporte financeiro, n.º 011/2024 no valor total de R\$ 2.107.005,63 e o projeto de suplementação orçamentária, por redução, n.º 012/2024 no valor total de R\$ 210.000,00.

Uruguaiana, 05 de dezembro de 2024.


Rene Piccoli
Presidente do CMS/Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 05/12/24
Uruguaiana - RS

Avenida Presidente Vargas, 2990, 2º piso – CEP 97501-653
Fone (55) 3911-3030 ramal 3317 e-mail: cmsuruguaiana@hotmail.com

Adolfo Billig
Sec. Adj. de saúde